



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 74.696**

**PROJETO DE LEI Nº 11.997, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que altera o grau inicial do cargo de Atendente de Cozinheiro Industrial da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS; e regula o enquadramento dos seus ocupantes.

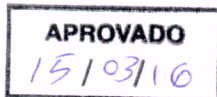
**PARECER Nº 1444**

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 23/28, que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, XX ), e quanto à iniciativa que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, III e IV, c/c o art. 72, XII e XII), sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos inseridos na justificativa de fls. 06.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 15.03.2016.



*Sartori*  
**GERSON SARTORI**  
Presidente e Relator

**A U S E N T E**

*[Signature]*  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

**PAULO SERGIO MARTINS**

*[Signature]*  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**

*[Signature]*  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**